

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 67281.002420/2022-14

2. Descrição da necessidade

2.1 Conforme sua missão institucional e as atribuições estabelecidas pelo seu Regimento Interno cabem à EIE a de serviços e ou aquisição de materiais com a finalidade de promover o apoio necessário à BAAN e as Unidades Aéreas e de Aeronáutica, que nela operem permanentemente ou temporariamente, ou que nela estejam Sediadas.

2.2 Neste sentido, este processo tem como objeto a aquisição de conexões hidráulicas de uso não rotineiro, porém imprescindíveis para realizar a interligação e alimentação da tubulação de abastecimento de água do DTCEA-AN e CECI com a nova rede de distribuição d'água da BAAN.

2.3 Participo que a realização deste serviço se faz necessário, pois a tubulação antiga está apresentando grande desperdício d'água devido aos vazamentos recorrentes apresentados e por isso necessita urgentemente ser desativada, uma vez que, o serviço de implementação da tubulação substituta já foi concluído.

2.4 Vale ressaltar que este desperdício d'água ocasiona um desgaste desnecessário das motobombas da Estação de Tratamento de Água da BAAN, pois elas precisam funcionar mais tempo para compensar a água desperdiçada nos vazamentos, sem causar interrupção no abastecimento de água para GUARNAE-AN.

2.5 Por fim, informo que foi solicitada a inclusão desse material no Plano de Aquisições da BAAN/2022, de modo que a EIE possa cumprir sua missão institucional e as atribuições estabelecidas pelo Regimento Interno.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
BASE AÉREA DE ANÁPOLIS	EDUARDO FERNANDO DE OLIVEIRA 1º TEN QOCON CIV

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O item objeto deste certame deverá atender aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança usualmente chamados "normas técnicas" e elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, eventualmente existentes, nos termos da Lei 4.150 de 1962.

4.2 Em caso de divergência entre a descrição e especificação do presente Termo de Referência com a constante da relação de itens do COMPRASNET, prevalece a deste Termo.

4.3 O bem constante deste instrumento deverá, sempre que possível atender aos critérios de sustentabilidade ambiental.

4.4 Os itens constantes da planilha de Itens Anexo A do Projeto Básico serão fornecidos por agrupamento de Itens (em Lote) contendo os quantitativos máximos dos 7 (sete) itens desta Lista devido aos baixos valores de alguns itens, evitando-se com isso o não fornecimento de itens caso ocorra vencedores diferentes.

5. Levantamento de Mercado

5.1 O Levantamento de Mercado para a aquisição das conexões hidráulicas, por meio de Dispensa de Processo Licitatório, teve como base os seus orçamentos e os valores de referência obtidos através do Painel de Preços, conforme preconiza o Inciso I, do Art. 2º da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A aquisição de conexões hidráulicas de uso não rotineiro, item constante deste processo, visa a interligação e alimentação da tubulação de abastecimento de água do DTCEA-AN e CECI com a nova rede de distribuição d'água da BAAN, evitando-se os vazamentos recorrentes apresentados e por isso necessita urgentemente ser desativada, uma vez que, o serviço de implementação da tubulação substituta já foi concluído.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Para se estimar as quantidades solicitadas foram levantadas – pela oficina de Hidráulica da SSG – somente as quantidades necessárias para resolução emergencial do problema, sendo que, as futuras peças de reposição serão acrescidas no Plano de Aquisições da BAAN/2022.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.087,24

8.1 O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de preços em anexo no Termo de Referência.

8.2 A Estimativa do Valor da Contratação para a aquisição das conexões hidráulicas, por meio de Dispensa de Processo Licitatório, teve como base os seus orçamentos e os valores de referência obtidos através do Painel de Preços, conforme preconiza o Inciso I, do Art. 2º da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Por se tratar de Dispensa de Licitação com pouca quantidade de material a ser licitado, optou-se pelo não fracionamento visando maior celeridade na entrega da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10 Não há qualquer contratação correlata e/ou interdependente com este processo, ou seja, o bem constante deste objeto será licitado de forma independente, na quantidade descrita no Anexo A deste Termo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A Equipe de Planejamento designada pela Portaria nº 13/DA.SAQ/2022, de 26 de janeiro de 2022, publicada no Boletim Interno Ostensivo nº 22, de 1º de fevereiro de 2022, elaborou o Estudo Preliminar para a contratação em tela, para análise da sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração, em conformidade com o disposto no artigo 24 e no Anexo III da IN Seges/MPDG nº 5/2017.

11.2 Embora esta aquisição não esteja vinculada ao Planejamento do Plano de Aquisições Anual para o exercício de 2021, foi solicitado ao setor de Aquisições da BAAN a inclusão dessa necessidade no Plano de Aquisições BAAN/2022.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Evitar a descontinuidade nos trabalhos realizados pela Estação de Tratamento de Água (ETA) da GUARNAE-AN devido ao bombeamento constante das motobombas em função dos vazamentos na tubulação, pois o objeto licitado é imprescindível para o adequado funcionamento das motobombas, as conexões hidráulicas de uso não rotineiro, item constante deste processo, visa a interligação e alimentação da tubulação de abastecimento de água do DTCEA-AN e CECI com a nova rede de distribuição d'água da BAAN, evitando-se os vazamentos recorrentes apresentados e por isso necessita urgentemente ser desativada, uma vez que, o serviço de implementação da tubulação substituta já foi concluído.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Encontram-se publicado em Boletim Interno a comissão de fiscalização e recebimento do material a ser adquirido.

13.2 Não há necessidade, neste caso, de capacitação de servidores.

13.3 Constará no Edital a divulgação de aviso em sítio eletrônico para a contratação ou aquisição do objeto pretendido, que tratam os incisos I e II do caput do Art. 75 da lei 14.133/2021, conforme descrito no Parágrafo 3º do Inciso XVI da referida Lei.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Conforme os termos do art. 1º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, “as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas associado a imposição normativa, editada pelos órgãos de proteção ao meio ambiente (Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, IBAMA, Ministério do Meio Ambiente, etc.);

14.2 Que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável;

14.3 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.4 Restringir a utilização de materiais não compatíveis com a reutilização e a reciclagem;

14.5 Que viabilizem o incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1 Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, esta Equipe de Planejamento considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

15.1.2 Cabe ressaltar que a aquisição do objeto em tela são imprescindíveis para o adequado fornecimento d'água, de modo a atender as necessidades da GUARNAE-AN..

16. Responsáveis

OSCAR SPALADO DE ALMEIDA SO RF/PTTC
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

EDUARDO FERNANDO DE OLIVEIRA 1º TEN QOCON CIV
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Aprovo:

JULIANA BUSTAMANTE PORTO
ORDENADORA DE DESPESA DA BAAN



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP136_EIE_2022
Data/Hora de Criação:	25/05/2022 12:33:05
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	d8f297cff0f11f78a7185c6b48e636cd
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial Oscar Spalado de Almeida no dia 08/06/2022 às 09:53:35 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten EDUARDO FERNANDO DE OLIVEIRA no dia 08/06/2022 às 13:37:24 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento EMIVAL ALVES NETO no dia 10/06/2022 às 11:54:44 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major LEONARDO TEIXEIRA MACIEL no dia 13/06/2022 às 09:16:05 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel JULIANA BUSTAMANTE PORTO no dia 13/06/2022 às 21:46:20 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO